



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (TUTOR A DISTÂNCIA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **03/04/2024 a 02/05/2024**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei no 12.816, de 05 de junho de 2013, no Decreto Federal no 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal no 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 92, de 1 de março de 2024, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa Formação, no âmbito da UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) para os cursos de **Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMANet/UEMA

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: PRONATEC (Bolsa-Formação), UAB, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas alterações.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos FIC'S a distância da UEMA, a atuação como Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) dos Cursos de que trata este Edital.

1.11 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet.

1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMANet.

1.13 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.14 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 01 e 02 de abril de 2024, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 13/2024 - UEMA/UEMANet”.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância).



2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

2.3 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), se for o caso, ou Certificado de Curso Técnico, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência docente mínima de 01 (um) ano na Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio) na modalidade regular ou profissionalizante, ou Educação Superior;

3.1.2.1 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.1.3 Residir nos municípios de São Luís ou São José de Ribamar ou Paço do Lumiar ou Raposa;

3.1.4 Possuir e-mail válido/atualizado;

3.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.6 Possuir conta no GOV.BR;

3.1.7 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), incluindo viagens aos finais de semana quando necessário e definido pela Coordenação de Tutoria;

3.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

3.1.9 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;

3.1.10 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.



4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 03 de abril de 2024 às 23h00min do dia 02 de maio de 2024**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

4.8 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet serão **indeferidas**.

4.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD no UEMANet serão **indeferidas**.

4.10 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Nível Superior e Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), se for o caso, ou Certificado de Curso Técnico expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);



5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério na educação básica ou superior, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme subitens 3.1.2;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que estas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de Residência do municípios de São Luís ou São José de Ribamar ou Paço do Lumiar ou Raposa.

5.1.6 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

5.1.6.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Análise Curricular;

6.1.2 Entrevista.

6.2 **Sobre a primeira etapa:**

6.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório, constará de Análise Curricular;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMANet/UEMA

6.2.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4.

6.2.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

6.2.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

6.2.5 O Resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.3 Sobre a segunda etapa:

6.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por Entrevista;

6.3.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

6.3.3 A Entrevista terá a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Apêndice III;

6.3.4 A Entrevista será realizada via Streamyard, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

6.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

6.3.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato;

6.3.7 O candidato que não comparecer a entrevista estará eliminado do processo de seleção;

6.3.8 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 8.

6.4 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 8.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMANet/UEMA

6.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.5.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.5.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

6.5.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

6.5.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.5.1).

7 DO RECURSO

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca será **indeferido**.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	01/04/2024
Período de Inscrições	03/04/2024 a 02/05/2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular	10/05/2024



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMAnet/UEMA

Interposição de Recurso sobre a Análise Curricular	13 e 14/05/2024
Resultado Definitivo da Análise Curricular	16/05/2024
Convocação Para Entrevista	20/05/2024
Entrevista	22 a 28/05/2024
Resultado Preliminar da Entrevista	30/05/2024
Interposição de recursos sobre a Entrevista	31/05 e 01/06/2024
Resultado Definitivo da Entrevista	03/06/2024
Resultado Final da Seleção	05/06/2024

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

9.2 Os Professores Mediadores a Distância (Tutores a Distância) selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo viagens aos finais de semana quando necessário e definido pela Coordenação de Tutoria.

9.3 O pagamento das bolsas ao Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) selecionado, desempenhará sua função por um período de até 4 (quatro) meses.

9.5 O Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.6 O valor mensal da bolsa para Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) é de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

9.7 Poderão assumir a função de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 92/2024 – GR/UEMA.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMANet/UEMA

9.7.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal no 12.513/2011 e na Portaria Normativa no 92/2024 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

9.7.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA;

9.7.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, bem como os servidores ativos de outra instituição pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme **Apêndice IV**, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 92/2024 – GR/UEMA.

9.8 As bolsas pagas ao Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância):

10.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

10.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

10.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina, com o Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e o estudante;

10.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;

10.1.5 Corrigir as atividades e avaliações dos alunos;

10.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;

10.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;

10.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMAnet/UEMA

10.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 72 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

10.1.10 Possuir disponibilidade para viajar, inclusive sábado e domingo ao polo de apoio presencial, conforme necessidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

10.1.11 Orientar os alunos nos momentos da prática profissional dos respectivos cursos;

10.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;

10.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;

10.1.14 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

10.2 O desempenho do Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

10.3 A atividade de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

11.2.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga;

11.3 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado, para o endereço eletrônico coordtutoria@uemanet.uema.br.

11.4 Após o aceite da vaga, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida;



11.5 A ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

11.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD na UEMA;

11.6.3 Tenham pendências financeiras com o UEMAnet;

11.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12 DO DESLIGAMENTO

12.1 O Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno dos cursos FIC'S a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplinado do Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

12.1.8 Por interesse do próprio Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMANet/UEMA

constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

13.4 O Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância), mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência.

13.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMANet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.09 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

São Luís, 01 de abril de 2024.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMAnet/UEMA****APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Curso	Habilitação Mínima Exigida	Polo	Vagas
AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	Graduação em Administração ou Arquitetura e Urbanismo ou Comunicação Social ou Geografia ou Hotelaria ou Marketing ou Secretariado ou Turismo; Bacharelado em Gestão de Hospitalidade; Tecnólogo em Hotelaria.	CAJAPIÓ	01 + CR
		CURURUPU	01 + CR
		GOVERNADOR EDISON LOBÃO	01 + CR
		GOVERNADOR NUNES FREIRE	01 + CR
		SÃO JOÃO DOS PATOS	01 + CR
		VITORINO FREIRE	01 + CR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção com especialização em Logística; Tecnologia em Comércio Exterior ou Gestão Comercial ou Gestão da Qualidade ou Gestão de Cooperativas ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira ou Gestão Pública ou Logística ou Processos Gerenciais ou Secretariado.	DOM PEDRO	01 + CR
		IGARAPÉ GRANDE	01 + CR
		POÇÃO DE PEDRAS	01 + CR
		TRIZIDELA DO VALE	01 + CR
	Graduação em Administração ou Direito com Especialização em Direito Empresarial ou Contabilidade ou Economia ou Empreendedorismo ou Gestão Empresarial ou Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Psicologia com	TURIAÇU	01 + CR



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMAnet/UEMA

GESTOR DE MICROEMPRESA	Especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas; Tecnologia em Finanças ou Recursos Humanos.	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	01 + CR
		CAJARI	01 + CR
		CENTRO NOVO DO MARANHÃO	01 + CR
LIBRAS	Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Libras ou Educação com curso de Libras (carga horária mínima de 120 h).	AMAPÁ DO MARANHÃO	01 + CR
		ARAME	01 + CR
		CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU	01 + CR
		ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	01 + CR
TOTAL DE VAGAS: 18 + CR			

APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica	03 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EaD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria em curso de nível superior, na Modalidade EaD, pelo Sistema UAB ou FNDE	03 pontos por ano letivo	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de aperfeiçoamento na área do Curso que se pretende atuar com carga horária mínima de 80h	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
Pontuação máxima para especialista = 95 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 105 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 120 pontos			

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.**

****Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.**



APÊNDICE III - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/2024 Horário: _____

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. AVA (até 10 pontos)	1.1 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 5)	
	1.2 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 5)	
2. Curso (até 33 pontos)	2.1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10)	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
	2.3 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de tutor (0 a 5)	
	2.4 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos (0 a 4)	
	2.5 Disponibilidade de tempo para as demandas de tutor (0 a 7)	
3. EaD (até 22 pontos)	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o PRONATEC/FIC (0 a 3)	
	3.3 Capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4)	
	3.4 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
4. Uso do tempo (até 5 pontos)	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Apresentação Pessoal (até 10 pontos)	6.1 5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 5)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 5)	
6. Linguagem (até 5 pontos)	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
7. Síntese (até 15 pontos)	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
Observações:		



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

EaD
UEMA



25 ANOS
Conectando
vidas



uemagnet
Núcleo de Tecnologias para Educação

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMAnet/UEMA

TOTAL DE PONTOS	



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 13/2024 – UEMANet/UEMA

APÊNDICE IV - DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o/a servidor/a
_____, Matrícula n.º
_____, ocupante do cargo de
_____, lotado/a
no(a) _____ possui
disponibilidade para exercer a função de _____ como BOLSISTA, no âmbito da Bolsa
Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis
com sua programação de trabalho regular na Instituição apresentada acima, e não comprometem a
qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na Lei n.º 12.513, de
26 de outubro de 2011.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL DO SETOR/ÓRGÃO DA
UNIDADE DE LOTAÇÃO

PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.